



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação Filantrópica "Nosso Lar"

CNPJ: 44 484 756 / 0001 – 29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 50 Vila Xavier - CEP: 19.802 – 100 – Assis/SP.

Telefone/Fax/e-mail: (18) 3322-3797 e 3322-3709

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados Bancário: Banco do Brasil: Agencia 0223-2 Conta Corrente 50131-x

Data de Fundação: 25/12/1949

Utilidade Pública Municipal: nº 1.539 de 20/10/1969

Utilidade Pública Estadual: nº 3.964 de 24/07/1957

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome do responsável legal: Francisco Atilio Arcoleze

Data Nascimento: 03/07/1964

CPF: 054.299.258-29

RG: 14.605.278-X

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço residencial: Rua General Osório, nº 728 – Vila Central - Cep: 19806-021

Fone: (18) 99705-1612

E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

Mandato: 18/12/2021 à 17/12/2023

TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Flávia Henrique da Silva

Telefone: (18) 33223797 - Cel. (18) 99773-2901

E-mail: af.nossolar@gmail.com / flaviahsilva77@gmail.com

Formação Profissional: Assistente Social

1.1 TERMO DE FOMENTO nº 05/2022 CMDCA

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bemficiente (1999 e 2003) - Probi-Kantiz
Selo Parcelado Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEBS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1.2 OBJETO

Oficina de cinema e lazer, com a aquisição de equipamento sendo 01 TV de 75 polegadas e 01 Sounbar para TV de 75 polegadas, bem como a complementação de custeio e a complementação de recurso humanos para o desenvolvimento do Projeto Cinema e Lazer para os adolescentes atendidos, com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3 VIGÊNCIA:

10/06/2022 a 31/12/2022

1.4 Recursos Financeiros

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas (R\$)		
Municipal - CMDCA	Equipamentos	Custeio	Despesas com pessoal
R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 3.500,00	18.000,00

1.5 Aditamentos:

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas (R\$)		
Municipal - CMDCA	Equipamentos	Custeio	Despesas com pessoal
R\$ 30.000,00	R\$ 6.634,98	R\$ 5.365,02	18.000,00

1.6 Endereço do local onde são desenvolvidas as atividades descritas no Plano de Trabalho/Projeto:

Endereço I: Rua Emílio de Menezes, 50 Vl. Xavier Assis/SP

1.7 Público Alvo:

Atende adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de 12 a 21 anos de ambos os sexos e suas famílias



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1.7.1 Número de atendidos antes do recurso: Temos capacidade de atender até 200 adolescentes, porém realiza o atendimento conforme encaminhamento do Poder Judiciário atendeu em 2021 o total de 159 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e 173 egressos, sendo o total de 332 adolescentes.

1.7.2 Número de atendimento após o recebimento do recurso: Temos capacidade de atender até 200 adolescentes, porém realiza o atendimento conforme encaminhamento do Poder Judiciário atendeu em 2022 o total de 92 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e 210 egressos sendo o total de 302 adolescentes.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A oficina Cinema e Lazer atendeu os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e egressos. Foram desenvolvidas as seguintes atividades com o circuito de filmes, apresentações multimídia, cursos, jogos e campeonatos para integração. Todas as atividades foram realizadas com o acompanhamento do técnico de medida socioeducativa e o educador social, além de custear algumas ações de alimentação, visita domiciliares.

3 Resultado obtido:

As atividades desenvolvidas visam desenvolver ações socioeducativas como forma de contribuir para repensar um novo projeto de vida e o protagonismo juvenil sempre observando os interesses dos adolescentes a partir da inclusão social e redução de práticas infracionais.

Metas descritas no plano de trabalho:

1. Possibilitar a participação, a integração, confraternização, lanche, a competitividade de forma saudável, motora e de concentração, recreativas com jogos, campeonatos, filmes, no espaço da entidade, além de planejar atividades externas de lazer e visitas a outros locais sugeridos pela equipe ou pelo grupo (ex. universidade, empresas, cinema, shopping, entre outros).
2. Realizar o atendimento individual para estabelecer um momento de escuta, orientação e a necessidade de acompanhamento e encaminhamento ou visita domiciliar.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem-Entende (1999 e 2003) - Prof. Kátia
Selo Parcaço do Bem (2019) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SED

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/197
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/195
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/196



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

3. Desenvolver atividades em grupo com orientação, discussão, reflexão, através de filmes, vídeos, jogos, cursos, além de oferecer informações sobre os serviços disponíveis no Município, além de se estabelece um contrato com o adolescente e a família sobre o atendimento, acompanhamento e encaminhamentos seja através do atendimento individual e diários através de mensagens de WhatsApp.
4. Realizar as visitas quando necessárias, seja para a entrega de alimentos, seja para conhecer a realidade do adolescente, manter contato com os familiares, observar qual é a condição socioeconômica, como se dão as relações intrafamiliares e visitar outros órgãos do município para conhecimento e oportunidades.
5. Disponibiliza a capacidade para atender 200 adolescentes, porém realiza o atendimento conforme encaminhamento do Poder judiciário e egressos da Fundação Casa.

Ação realizada:

Foram realizados diariamente os atendimentos individuais com escuta e orientação especializadas, além das atividades em grupo conforme determinação do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo. As atividades recreativas foram planejadas pelo grupo e pela equipe com atividades de integração, confraternização, campeonatos e jogos semanalmente com os adolescentes atendidos. As visitas ocorrem semanalmente para acompanhamento da realidade familiar e as vezes com entregas de alimentação e informativos diários através do WhatsApp.

Resultado alcançado:

Neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista as oficinas e serviços desenvolvidos, e assim continuar desenvolvendo o projeto, estamos lutando para que melhore as expectativas de futuro destes adolescentes, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais.

Envolvemos a família no processo de atendimento individuais, em grupos, com visitas domiciliares e entregas de alimentos.

X.
A

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PREMIOS

Bemficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Self-Parceiro Bem (2010) - SELVAP
Inovação Social (2014) - SEBS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Com o diagnóstico institucional foi pesquisado que nos últimos 03 anos houve uma queda no número de adolescentes que cometeram atos infracionais de 2022, foram atendidos 92; sendo 75 do gênero masculino e 17 do gênero feminino; 41 estão na faixa etária de 13 a 17 anos e 51 adolescentes com a faixa etária de 18 a 21 anos; 35 estão fora da escola, e 49 estão estudando, dos adolescentes pesquisados 18 concluiu o ensino médio, a maioria se encontram no ensino médio e os que pararam também, sendo dos que pararam são 20 no ensino fundamental e 15 no médio e geralmente fora da idade e série escolar, a pesquisa revela que 37 adolescentes trabalham, 30 estão abaixo da idade de 18 anos o que dificulta a inclusão no mercado de trabalho, 47 não estão trabalhando e 07 passaram pelo projeto e foram transferidos.

Outro ponto relevante é identificado no diagnóstico dos últimos 03 anos, no qual houve uma redução no número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e dos pesquisados constatamos que 80% dos resultados pesquisados foram positivos.

Por sua vez, a reincidência ainda é alta, 20%, em sua maioria recusaram, resistiram ou não perceberam as chances para romper com a autoria dos atos infracionais ou mesmo deixar as drogas ou ainda repensar seu projeto de vida.

No atendimento de egressos de medida socioeducativas atendemos 138 adolescentes de 15 a 17 anos e 72 de 18 a 21 anos.

4 Processo utilizado:

O Projeto tem por finalidade atender, orientar, acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e egressos, determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso aos direitos sociais e para a ressignificação de seus valores, e reflexão sobre seu ato infracional praticado. Para a execução desse projeto contamos com a operacionalização conforme segue abaixo:

O atendimento é realizado pela equipe técnica do projeto com a participação efetiva do adolescente e de sua família representada por seus pais ou pelo responsável.

Durante os primeiros atendimentos, acompanha-se e encaminha-se às opções feitas pelas oficinas e serviços oferecidos, evidenciando o planejamento do atendimento e da sua participação. Propõe-se ações que facilitam a convivência, o amadurecimento e a preparação

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem-Evidente (1999 e 2003) - Prof. Caniz
Cidade Princesa do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEPS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

deste adolescente até que seja estabelecido o vínculo. Quando acontece a resistência do cumprimento da medida, adota-se a insistência com respeito, com orientação e com visitas domiciliares, para que retornem e para que participem dos serviços oferecidos e comecem a pensar sobre o seu ato infracional e para não sofrerem punições ou sanções.

- Nos atendimentos são realizados o levantamento da:
- 1º Escolarização e aptidão;
- 2º Cursos Profissionalizante de interesse;
- 3º Trabalho;
- 4º Saúde;
- 5º Família
- 6º Os direitos individuais;

Todos com informação ao judiciário e em relatório técnico e diagnóstico anual.

A medida de Liberdade Assistida (LA) é uma determinação judicial fixada pelo prazo mínimo de 06 meses podendo ser prorrogada ou determinada por mais meses e a Prestação de Serviço à Comunidade o prazo de 04 meses.

- Incube o cumprimento da medida socioeducativa o atendimento presencial semanal de orientação, acompanhamento e encaminhamentos; a matrícula e frequência em estabelecimento de ensino, ou comprovante de trabalho; recolhimento nos horários noturnos das 23h às 6h salvo acompanhado pelo responsável e a não reincidência.

Oferecemos aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa o egressos o **Atendimento em Grupo:** (Roda de Conversa, Instrumentalização para o Mundo do Trabalho) **Instrumentalização para o mundo do trabalho:** oficina que é realizada sequências de conteúdos e dicas de entrevistas, postura, higiene e com orientações para o retorno escolar, cursos profissionalizantes e a inserção no mundo do trabalho. Para essa oficina contamos com dois educadores sociais e também com a parceria do CIEE, da Fundação Futuro, Fundo Social de Solidariedade, com os cursos online do EaD – SEST/SENAT, com cursos ofertados pela Rede de Serviço Municipal, concursos, vestibulares e cursos técnicos, divulgação de vagas de trabalho e inclusão digital. **Roda de conversa:** As Rodas de Conversas para os adolescentes e famílias são realizadas com discussões e Temas sobre quais expectativas e quais realidades vivenciam, além de temas

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bemfazer (1999 e 2003) - Pro. Karin
Selo Patrimônio (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDA

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1965



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

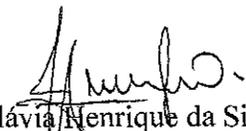
sugeridos ou vivenciado pelo grupo além da participação com **Palestras com convidados ou visitas institucionais, Filmes, Musicas, Passeios e Confraternizações** e no grupo do aplicativo WhatsApp.

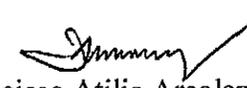
5 Avaliação de impacto:

Identificamos através de pesquisa que o número de adolescentes que cometeram atos infracionais no município de Assis ainda é um número relevante, neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto, com expectativas de futuro para esses adolescentes e também para a sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais.

Os indicadores são realizados mensalmente com o levantamento das entrada e saída de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, e da participação nas atividades desenvolvidas, as informações são registradas em relatórios e preenchimento no sistema CADÚNICO e Sistema WEB de MSE. E trimestralmente com visitas de monitoramento e avaliação. E anualmente é realizado o diagnóstico municipal de medida socioeducativa com o levantamento comparativo dos últimos 03 anos.

Assis, 30 de dezembro de 2022.


Flávia Henrique da Silva
Assistente Social


Francisco Atilio Arcoleze
Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Pro/Caniz
Selo "Carceiro do Bem" (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1977
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1966